



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**  
**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -**  
**PROJUDI**  
**Rua Cândido Hartmann, 590 - Subsolo - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-440 -**  
**Fone: 41-35617950**

**Autos nº. 0002947-77.2016.8.16.0185**

Processo: 0002947-77.2016.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$52.290,74

Autor(s): • Bela Ischia Alimentos LTDA

Réu(s): • ALBUQUERQUE & CIA LTDA

1. Cite-se a devedora para que apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias (art. 98 da Lei 11.101/2005).
2. Para o caso de depósito elisivo da falência, arbitro os honorários advocatícios, por equidade, em 10% (dez por cento) do valor total do débito.
3. Cientifique-se a devedora de que o depósito deverá considerar correção monetária e juros, a partir do vencimento dos títulos, bem como os honorários advocatícios (art. 98, parágrafo único).

Intime-se.

**Curitiba, 05 de Setembro de 2016.**

*Diele Denardin Zydek*

*Juíza de Direito Substituta*

